

PROJETO DE LEI N. °127/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

GERAL 744
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 11.750/21 Pag. 02
Data 10/08/21
[Assinatura]
Assinatura Hora

Autoriza a contratação temporária de Excepcional Interesse Público de Tesoureiro e dá outras providências.

A
O
R
D
E
M
P
O
D
I
A
Em 17/08/2021
[Assinatura]
Presidente

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS,
Sra. **ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO**, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de (06) seis meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, **(01) Um TESOUREIRO para atuar na Secretaria da Fazenda, com carga horária de 40hs (quarenta horas) semanais, com remuneração R\$.1.997,39 mais 10% de quebra de caixa;**

Art. 2.º A finalidade da contratação é no atendimento e seguimento das grandes demandas daquela Secretaria, isto em virtude de que o tesoureiro concursado está em laudo médico por tempo indeterminado, sendo necessário mais um profissional.

§ 1.º. As atribuições dos cargos e as exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 1810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos servidores públicos Municipais.

A
P
R
O
V
A
D
O
Em 17/08/2021
[Assinatura]
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em 10/08/2021
[Assinatura]
Presidente

Gestão 2021-2024

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em 10/08/2021
[Assinatura]
Presidente

Parágrafo Único: A referida contratação obedecerá à ordem de classificação em processo seletivo simplificado, nº 18/2021, o qual disciplinou contratações temporárias para o cargo de tesoureiro, uma vez que, neste seletivo constam ainda (01) um candidato suplente.

Art.4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento – **31.90.04.00.00.00;**

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, EM 10 DE AGOSTO DE 2021.

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL
OLMO:95978801053

Assinado de forma digital por ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL OLMO:95978801053
Dados: 2021.08.10 11:13:17 -03'00'

**ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL**



JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e os demais parlamentares desta Casa Legislativa o presente projeto de Lei que versa sobre da contratação temporária de excepcional de interesse público, visando à contratação de mais 01 (um) servidor para desempenhar funções de Tesoureiro, para atuar junto a Secretaria da Fazenda, pelo prazo de (06) meses, prorrogável por igual período.

As exigências e especificações para o cargo são aquelas constantes do anexo I que acompanha o presente e fazendo parte integrante, com carga horária de 40 horas semanais, e remuneração de R\$.1.997,39 mais 10% de quebra de caixa e risco de vida.

Ademais, verifica-se a importância da aprovação do presente projeto, eis que aquele serviço desempenhado na tesouraria é essencial tanto para a Administração como para os contribuintes que buscam os serviços naquele Setor, tendo em vista que o servidor concursado está em laudo, devido à moléstia neurológica

O tipo de contratação advinda da autorização legislativa encontra fundamento no que dispõe o art. 37, IX da CF/88, bem como na lei municipal 2520/2005, qual seja, Regime Jurídico Único.

Outrossim, informamos aos Ilustres Vereadores, que a contratação pretendida será o classificado como suplente no Processo Seletivo Nº 18/2021, que regrou o cargo de Tesoureiro, evitando-se assim despesas tanto dos candidatos como da Administração, isto no atendimento aos princípios da razoabilidade, economia e celeridade, isto em razão de que devido ao grande número de serviços nessa área, é necessário mais um tesoureiro, para poder atender a contento a coletividade.

Além disso, o Município não possui em seu quadro de servidores efetivos, disponibilidade de pessoal, sujeitos ao remanejamento. O servidor que aceitar a contratação deverá preencher os requisitos vigentes para o preenchimento do cargo.

Outrossim, nos termos das disposições legais pertinentes, segue inclusa ao presente projeto, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro nº 39/2021 e a declaração do Ordenador de Despesa, nos termos do LC 101/2000.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo

sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

Cacequi, 10 de agosto de 2021.

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO:95978801053
Assinado de forma digital por ANA PAULA
MENDES MACHADO DEL OLMO:95978801053
Dados: 2021.08.10 11:12:18 -03'00'

**ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL**



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 39/2021

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SECRETARIA DA FAZENDA

OBJETIVO: Contratação de um Tesoureiro 40hs, percebendo mensalmente R\$1.997,39 mais Quebra de Caixa, no valor de R\$199,74, pelo prazo de 6 meses renováveis por igual período.

Table with 7 columns: RECURSOS, ÓRGÃO, U.O, SUB FUNÇÃO, PROGRAMA, PROJETO ATIVIDADE, ELEMENTO DESPESA. It details the classification for 'Recursos Próprios' and 'Recursos Vinculados' under the 'SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA'.

Summary table titled 'IMPACTO ORÇAMENTÁRIO' comparing 2021, 2022, and 2023 data for 'Recursos Próprios' and 'Recursos Vinculados', including sub-totals for commitments and operations.

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art. 16 inciso II**

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 39/2021, Contratação de um Tesoureiro 40hs, percebendo mensalmente R\$1.997,39 mais Quebra de Caixa, no valor de R\$199,74, pelo prazo de 6 meses renováveis por igual período. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 39/2021.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 30 de Julho de 2021.

ANA PAULA MENDES MACHADO Assinado de forma digital por ANA PAULA
MENDES MACHADO DEL OLMO:95978801053
DEL OLMO:95978801053 Dados: 2021.08.10 11:15:03 -03'00'

**Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Ordenadora de Despesa**